MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei 654/2015,

de 17 de novembro de 2015

SÚMULA: ***Denomina de "Alestotelino Borges" a travessa 22, neste Município***

O Senhor **ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica denominado de **"ALESTOTELINO BORGES"** a travessa 22, entre a Avenida do Rosário e Rua Capanema, neste Município.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias para dar a eficácia da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, 17 de novembro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal